



IRTDPJ BRASIL

Instituto de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas do Brasil

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IRTDPJBRASIL

DATA: 24/02/2021

HORÁRIO: 15 HORAS

LOCAL: PLATAFORMA ONLINE

(<https://zoom.us/j/99540631827?pwd=S1dwWU4zYmM0bUJCV2ISR29RMVYyZz09>)

Atendendo convocação feita por meio de Edital publicado eletronicamente no dia 17 de fevereiro de 2021 e retificado no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, realizou-se por meio de videoconferência a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), obedecendo a seguinte ordem do dia: a) aprovar a nova forma de custeio da Central RTDPJBrasil; b) autorizar medidas do presidente pertinentes ao relacionamento com as demais entidades representativas da classe notarial e registral.

A AGE foi convocada nos termos com o Art. 17º do Estatuto Social do IRTDPJBrasil, abrangendo Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados. A Assembleia foi conduzida pelo presidente do IRTDPJBrasil, Rainey Alves Barbosa Marinho. Estiveram presentes 38 (trinta e oito) associados.

Abrindo a Assembleia, o presidente Rainey Marinho leu o edital de convocação e, ato contínuo, liberou o link de votação, convidando os presentes a votarem por meio de certificado digital. Foi, ainda, permitido aos associados presentes e, em dia com suas obrigações, a possibilidade da proclamação do voto de forma verbal e/ou manifestado por escrito, no chat do aplicativo utilizado para a Assembleia.

A votação foi aberta às 15 horas e 23 minutos. Os associados presentes manifestaram o seu voto com relação às propostas divulgadas no edital de convocação da AGE, reproduzidas a seguir:



1- NOVA SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DA MENSALIDADE DA CENTRAL RTDPJBRASIL

- Aplicação de coeficiente de 0,015 sobre o movimento total de cada cartório usuário da plataforma, tendo por base os documentos tramitados no mês anterior na Central RTDPJBrasil, com limite de contribuição mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).
- Esta proposta abrange as unidades cartorárias que recebem movimento na Central Brasil e isenta aquelas que não recebem nenhum movimento.
- As mensalidades da Central Brasil são pagas pelos registradores de todos os estados, exceto São Paulo, cujos oficiais já contribuem com a plataforma, via IRTDPJ/SP.

2- AUTORIZAR MEDIDAS DO PRESIDENTE PERTINENTES AO RELACIONAMENTO COM AS DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA CLASSE NOTARIAL E REGISTRAL

Conceder à Presidência do IRTDPJBrasil, poderes para adotar o posicionamento, que melhor convier, de acordo com o interesse dos associados, em relação ao relacionamento do Instituto Brasil junto às demais entidades similares associativas e representativas da classe dos notários e registradores do Brasil.

A votação foi encerrada às 16 horas e 50 minutos, sendo as propostas aprovadas, por unanimidade pela totalidade dos associados com direito e condições a voto.

Em seguida, em assunto extra pauta, o presidente franqueou, a pedido, a palavra ao registrador e associado Carlos Alberto Chermont, que deu conhecimento a todos sobre a situação do Estado do Pará com a integradora à REDESIM. O presidente imediatamente disponibilizou-se a auxiliá-lo de forma direta nas tratativas.





IRTD PJ BRASIL

Instituto de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas do Brasil

Ao final dos trabalhos, o presidente lembrou, ainda, que a gravação em vídeo da AGE ficará à disposição dos associados. Foi franqueada a palavra aos presentes, que nada mais quiseram acrescentar. O presidente Rainey Marinho encerrou então a AGE.

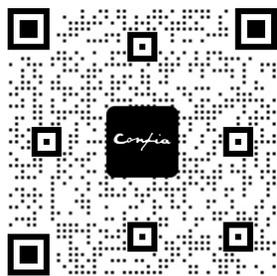
A reunião foi secretariada pela gerente executiva do IRTDPJBrasil, Andréa Vieira, e acompanhada pela consultora jurídica, Ana Clara Herval.

Rainey Barbosa Alves Marinho
INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL
Presidente



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: b31ba8e07c19d9db5a832332ed10abc1

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado.

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: ANDREA MARIA DE SOUZA VIEIRA

CPF: 618.220.196-72

Nome: RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO

CPF: 564.154.514-72

Confia